

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES E ADITAMENTO À PROPOSTA DE ADEÇÃO A GRUPO DE CONSÓRCIO (PROPOSTA) - PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA **SEM BEM ENTREGUE**

I – ADMINISTRADORA

TOYOTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.707.203/0001-25 e sediada em Av. Jornalista Roberto Marinho, 85, 3º andar, parte, Cidade Monções, São Paulo - SP, 04795-100, aqui denominada de ADMINISTRADORA.

II – ATUAL CONSORCIADO (CEDENTE)Nome/Razão Social
[REDACTED]CPF/CNPJ
[REDACTED]RG/IE
[REDACTED]Data de Nascimento/Fundação
[REDACTED]Endereço
[REDACTED]N°
[REDACTED]Compl.
[REDACTED]Bairro
[REDACTED]Cidade
[REDACTED]CEP
[REDACTED]UF
[REDACTED]**III – NOVO CONSORCIADO (CESSIONÁRIO)**Nome/Razão Social
[REDACTED]CPF/CNPJ
[REDACTED]RG/IE
[REDACTED]Data de Nascimento/Fundação
[REDACTED]Endereço
[REDACTED]N°
[REDACTED]Compl.
[REDACTED]Bairro
[REDACTED]Cidade
[REDACTED]CEP
[REDACTED]UF
[REDACTED]E-mail Principal
[REDACTED]Celular Principal
[REDACTED]E-mail Alternativo
[REDACTED]Celular Alternativo
[REDACTED]Banco
[REDACTED]Tipo de Conta
[REDACTED]Agência
[REDACTED]N° Conta
[REDACTED]Dígito
[REDACTED]

Correntista **SANTANDER**, autoriza débito em conta das parcelas mensais da cota.

DEVEDOR SOLIDÁRIO/AVALISTA: (se Houver)

Nome

CPF

RG

Data de Nascimento

Endereço

N°

Compl.

Bairro

Cidade

CEP

UF

E-mail Principal

Celular Principal

E-mail Alternativo

Celular Alternativo

IV – DADOS DA PROPOSTA

GRUPO

COTA

CONTRATO

ADERIR O SEGURO PRESTAMISTA?

SIM

NÃO

A ADMINISTRADORA, o CEDENTE e o CESSIONÁRIO aditam o Contrato de acordo com as cláusulas que seguem:

1. O CEDENTE, na qualidade de titular da cota, cede e transfere, em caráter irrevogável e irretratável, para o CESSIONÁRIO, todos os direitos e obrigações decorrentes da Proposta de Adesão a Grupo de Consórcio “Contrato de Adesão”, firmado com a ADMINISTRADORA, declarando para todos os fins de direito nada mais ter a reivindicar do CESSIONÁRIO ou da ADMINISTRADORA, a partir da data de assinatura deste instrumento.
2. O CESSIONÁRIO assume, neste ato, responsabilidade pelo cumprimento integral e sem qualquer ressalva das obrigações previstas na Proposta de Adesão e Regulamento Geral do Consórcio Toyota, que está registrado no o 3º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO PAULO, sob o número 9076692, e disponível em WWW.CONSORCIOTOYOTA.COM.BR/REGULAMENTOS/, em razão das cotas ora cedidas.
3. O CESSIONÁRIO tem conhecimento de que deve manter as suas informações cadastrais atualizadas junto à ADMINISTRADORA, para fins de recebimento de informações relativas à sua cota, dado que as comunicações são realizadas de forma digital.
4. Deverá ser paga a tarifa de transferência, conforme Tabela de Valores vigente, disponível no site (Regulamento Geral, 9.V). O prazo de pagamento será o respectivo vencimento do boleto, que será encaminhado após a formalização da presente cessão, conforme cláusula 5 abaixo.
5. A efetividade a conclusão do processo de cessão de direitos e obrigações, estarão condicionadas à aprovação da análise de crédito ao pagamento da taxa. Processos que apresentarem irregularidade, serão cancelados dentro de 30 dias.
6. O CESSIONÁRIO está ciente e de acordo com a totalidade das obrigações financeiras, objeto do Contrato de Adesão e Regulamento ora cedidos, em especial dos valores restantes a serem pagos e do valor mensal das parcelas deste contrato, bem como do seguro prestamista, se contratado, e outras taxas previstas na Tabela de Valores que constam no Regulamento Geral do Consórcio Toyota.

7. O CESSIONÁRIO autoriza a divulgação dos termos do presente instrumento aos demais participantes do grupo.
8. O CESSIONÁRIO autoriza a ADMINISTRADORA, após o encerramento do grupo, a realizar o crédito dos recursos que não tenham sido utilizados ou resgatados, bem como o saldo remanescente no fundo comum e, se for o caso, do fundo de reserva na conta-corrente indicada acima, tudo na forma da Proposta de Adesão e Regulamento.
9. As partes estão cientes que este documento é válido somente para cotas sem bem entregue, e que a versão vigente do Regulamento se aplica ao presente instrumento.
10. As demais cláusulas e condições constantes na Proposta de Adesão e Regulamento, não expressamente alteradas por este instrumento, permanecerão válidas e eficazes para todos os efeitos.
11. O CESSIONÁRIO optante pelo débito em conta está ciente de que a depender da data da geração da cobrança mensal e da conclusão da transferência da cota, a próxima parcela mensal deverá ser paga via boleto, consultar a ADMINISTRADORA.

Assinatura: Caso a sua preferência seja a assinatura física, deverá ser encaminhado o documento digitalizado, legível, com a autenticação e reconhecimento de firma. Se a opção, for assinatura digital, não assinar o PDF, pois o documento preenchido será devolvido via e-mail da DocuSign para assinar eletronicamente.

Local e Data (Campo obrigatório*)

Consociado Atual (Cedente)

Novo Consociado (Cessionário)

Devedor Solidário/Avalisa (se houver*)

TOYOTA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS DO BRASIL LTDA.